**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o Anexo I do Plano de Contratações Anual – PCA/2025, regulamentado pelo Decreto nº 187, de 29 de maio de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 74, inciso VI e art. 81, inciso I da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 187, de 29 de maio de 2024 que aprovou a regulamentação do Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício financeiro de 2025;

**Considerando** a previsibilidade de atualização no PCA contida no próprio regulamento, inciso I, §6º, Art. 6º do Decreto nº 187/2024 para adequação à Lei Orçamentária Anual,

**DECRETA:**

Art. 1º Devido à necessidade de aquisição e contratação de itens não previstos no Plano de Contratações Anual – PCA/2025, ou mesmo de alterações de itens já inseridos no PCA, mas que precisam ser redimensionados para a continuidade dos serviços prestados, o Anexo I do Regulamento do PCA, aprovado pelo Decreto nº 187/2024 fica retificado nas condições em anexo.

**Parágrafo Único**. As alterações aprovadas por este Decreto contemplam as seguintes Unidades Administrativas:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II. Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;

III. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IV. Fundo Municipal de Saúde – FMS;

V. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

VI. Fundo Municipal de Educação – FME;

VII. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais normas regulamentadas pelo Decreto nº 187/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

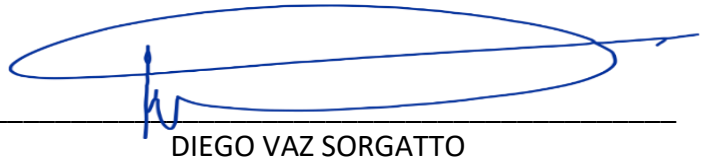

DIEGO VAZ SORGATTO
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**